



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1460, segunda-feira, 08 de junho de 2020

DECRETO Nº 38.403, de 08 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Railda Ferreira de Souza, matrícula 52.314, para o cargo de Agente de Combate às Endemias.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433348** e o código CRC **B48F17D2**.

DECRETO N° 38.401, de 05 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 22 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Neusa Francisconi Carvalho, matrícula 95.833, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429146** e o código CRC **43395303**.

DECRETO N° 38.389, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosimeri Aparecida Leopoldo Goudard, matrícula 50.196, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428817** e o código CRC **27400B7C**.

DECRETO Nº 38.390, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joel dos Santos, matrícula 50.190, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428847** e o código CRC **A1B98D3D**.

DECRETO Nº 38.391, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jaqueline Gomes Carvalho Silva, matrícula 50.175, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428868** e o código CRC **FD7DCEB9**.

DECRETO Nº 38.392, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Conceição Silva de Lemos, matrícula 50.083, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428894** e o código CRC **A1A27253**.

DECRETO Nº 38.393, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lucimara Brandes Espindula, matrícula 50.132, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428917** e o código CRC **205BFD7E**.

DECRETO Nº 38.394, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Clarice Nones, matrícula 50.198, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428942** e o código CRC **224D3D89**.

DECRETO N° 38.395, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Terezinha Duarte, matrícula 50.228, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428968** e o código CRC **1D417A0D**.

DECRETO N° 38.396, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luciana Constancio, matrícula 50.227, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428993** e o código CRC **7D1451F7**.

DECRETO Nº 38.397, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia Aparecida Passos, matrícula 50.244, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429035** e o código CRC **15659FFB**.

DECRETO Nº 38.398, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Helenice Braz Bicudo, matrícula 50.258, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429066** e o código CRC **101E51BC**.

DECRETO Nº 38.399, de 05 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elizangela Silveira Lipinski, matrícula 50.168, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429076** e o código CRC **C2868ED7**.

DECRETO Nº 38.400, de 05 de junho de 2020.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 9 de junho de 2020:

- Ednilson da Costa, matrícula 52.313, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6429131** e o código CRC **CAE0FBDD**.

DECRETO Nº 38.404, de 08 de junho de 2020.

Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 38.345, de 28 de maio de 2020, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 10, § 7º, c/c art. 36, inciso II, ambos da Emenda Constitucional n. 103/2019, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JOANA HELENA FISSMER GASTALDI, matrícula n. 10.007, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439432** e o código CRC **F4BFAC6E**.

DECRETO Nº 38.426, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Jersia de Sena Inácio, matrícula 50.131, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440682** e o código CRC **935A746A**.

DECRETO Nº 38.428, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Souza Almeida, matrícula 50.053, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440757** e o código CRC **CAC08DD8**.

DECRETO Nº 38.427, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Irene Michalack da Silva, matrícula 50.292, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440690** e o código CRC **767BC04D**.

DECRETO Nº 38.425, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Joice de Fatima Becker, matrícula 50.064, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440666** e o código CRC **11A77F97**.

DECRETO N° 38.424, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Mara Rubia de Andrade, matrícula 50.211, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440659** e o código CRC **37D1FD02**.

DECRETO N° 38.423, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Geovana Francisca de Lima Bruhmuller, matrícula 50.185, do cargo de Auxiliar de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440646** e o código CRC **1A080F81**.

DECRETO Nº 38.422, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Gorete de Oliveira Coelho, matrícula 50.156, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440637** e o código CRC **807576DE**.

DECRETO Nº 38.421, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Franciele Julia Alexandre, matrícula 50.088, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440630** e o código CRC **4114BE5B**.

DECRETO Nº 38.420, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elizabeth Nass, matrícula 50.154, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440617** e o código CRC **35C2B550**.

DECRETO Nº 38.419, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marcia Regina da Costa de Freitas, matrícula 50.229, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440553** e o código CRC **3C41B36B**.

DECRETO N° 38.418, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Raquel Pereira, matrícula 50.059, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440603** e o código CRC **298B6693**.

DECRETO N° 38.417, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fernanda Carolina da Roza Oechsler, matrícula 50.181, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440551** e o código CRC **97FDE726**.

DECRETO Nº 38.416, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação , a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elizete Martins, matrícula 50.256, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440548** e o código CRC **2A9EA2C9**.

DECRETO Nº 38.415, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação , a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Ivonete Borba de Araujo, matrícula 50.247, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440541** e o código CRC **B76C5FFB**.

DECRETO Nº 38.414, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Maria Schunke, matrícula 50.188, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440512** e o código CRC **4A680AFF**.

DECRETO Nº 38.412, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andreia Cristina Romao, matrícula 50.078, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440491** e o código CRC **8DC74154**.

DECRETO Nº 38.413, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Viliane Martins Fernandes, matrícula 50.179, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440492** e o código CRC **F4EC1D5C**.

DECRETO N° 38.411, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Daiana Blasio Alves, matrícula 50.220, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440464** e o código CRC **E6AECD6C**.

DECRETO N° 38.410, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Verediana Francelino Lino, matrícula 50.068, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440440** e o código CRC **32C1DFB6**.

DECRETO Nº 38.409, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cicera Maria do Socorro Lins, matrícula 50.207, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440414** e o código CRC **1B7B9A89**.

DECRETO Nº 38.408, de 08 de junho de 2020.

Promove Revogação do Decreto nº 38.194.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em consonância com o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Joinville,

Considerando o artigo 212, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, desde a sua publicação, o Decreto nº 38.194, de 19 de maio de 2020,

publicado em 19 de maio de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1445.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440381** e o código CRC **DA268535**.

DECRETO Nº 38.407, de 08 de junho de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de junho de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Viviane Cristina Brummer, matrícula 50.180, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440363** e o código CRC **C0D52DB8**.

DECRETO Nº 38.406, de 08 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 15 de junho de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Camila Coelho Carneiro, matrícula 52.312, para o cargo de Médico Neurologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440087** e o código CRC **3050AF8B**.

DECRETO Nº 38.405, de 08 de junho de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 15 de junho de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivan Francisco Borges, matrícula 52.318, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439577** e o código CRC **C1807A08**.

DECRETO N° 38.429, de 08 de junho de 2020.

Prorroga o vencimento da parcela do mês de junho do exercício de 2020, da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte aplicada ao Transporte Escolar no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições de acordo com o que estabelece o art. 68, IX e XII da Lei Orgânica do Município, e com o que estabelece o § 1º, do art. 1º, da Lei nº 3.806, de 16 de outubro de 1998 e Lei nº 3.575, de 13 de outubro de 1997; e

Considerando a situação de emergência no Município de Joinville, declarada pelo Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o mês de dezembro, o vencimento da parcela do mês de junho da Taxa de Gerenciamento do Sistema de Transporte, aplicada ao Transporte Escolar, excepcionalmente no exercício de 2020, devido a Pandemia do COVID 19.

Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 18:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6443138** e o código CRC **8711447B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA N° 292/2020 - SED.GAB

Joinville, 05 de junho de 2020

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores Andréia Betina Legatzky, matrícula 28.221 e Elaine Eger Noveletto, matrícula 31.764, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Vergílio Antônio Ferreira da Fonseca, matrícula 41.591 e Paola Hoffmann Schuetzler Gomes, matrícula 20.356, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Eliane Aparecida de Souza Pereira Ferrari**, matrícula **48.639**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6427431** e o código CRC **94DBA4FE**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 291/2020 - SED.GAB

Joinville, 5 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **André Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula **41159** e **Tiago Guszak**, matrícula **43214**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26800** e **Arnice Lubawski de Oliveira**, matrícula **47207**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Fernando do Nascimento**, matrícula **48778**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6424154** e o código CRC **526D266C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 290/2020 - SED.GAB

Joinville, 5 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Mônica Maria Ricardo**, matrícula **26060** e **Elisangela Anacleto**, matrícula **48394**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Verônica Rodrigues de Oliveira**, matrícula **26800** e **Rosemeri Régis Koehler**, matrícula **40957**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Dolores Tomaz**, matrícula **48.740**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6424049** e o código CRC **1CAC8D82**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 289/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel da Silva**, matrícula **28423** e **Jaqueline Gonçalves**, matrícula **27435** indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ieda Maria Pereira Machado**, matrícula **20066** e **Josnéia Lopes Martins da Silva**, matrícula **23905**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Juliane da Silva Ramos**, matrícula **48645**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6419144** e o código CRC **BF9091D1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 288/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Gilmara de Lima**, matrícula **44108** e **Bernadete Leandra Ferreira Radke**, matrícula **28580**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Alexandra Edineia Batista Schirmer**, matrícula **28222** e **Angela Marques de Liz Souza**, matrícula **47710**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Daiane Thomaz**, matrícula **48633**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417704** e o código CRC **27067F06**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 287/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de junho de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Willians Corrêa, matrícula 46789** e **Cintia Daiana da Costa Cardoso, matrícula 45666**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Elisa Roch, matrícula 38021** e **Elisangela Cristina Buccio, matrícula 45932**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Francine Muller Medeiros Mattos, matrícula 49786**.

Sônia Regina Victorino Fachini

Secretária de Educação4



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417210** e o código CRC **E8CDF010**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 286/2020 - SED.GAB

Joinville, 4 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **ROSANGELA BOOS ADRIANO**, matrícula **28.654** e **SHEILA STEFFEN KLIMTCHUK**, matrícula **39.985**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **JANIA SARDO RIBEIRO**, matrícula **31.948** e **TELMA ANDREA SCHATZMANN DE OLIVEIRA**, matrícula **35.927** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **ALINE HEINZEN DELLANDRÉA**, matrícula **49.794**

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6411132** e o código CRC **012C2CAE**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 97/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores **Jeferson Carvalho de Souza**, matrícula **23331** e o servidor **Francisco Carlos Pereira**, matrícula **17198**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Jacson Luis Tomasi**, matrícula **28334** e a servidora **Zenaide Cabral Sobrinho**, matrícula **21732**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório do servidor **Alessandro Della Giustina**, matrícula **48.603**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6426083** e o código CRC **521B12B9**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA Nº 96/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pire do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

os servidores Cátia Cilene de Sena, matrícula nº 42.127, e Edson Portela, matrícula nº 43.915, indicados pelos servidores da área;

e os servidores Richard Delfino de Araújo, matrícula nº 43593, e Samara Regina Fuck, matrícula nº 46440, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Maria Grassi Nardo Carvalho**, matrícula **48.801**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425816** e o código CRC **F21C398F**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP

PORTARIA SAMA N° 095/2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Nomear

os servidores **Gizele Ribeiro da Silva da Luz**, matrícula **44172** e a servidora **Charlene Terezinha da Cruz**, matrícula **45836**, indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Rafael Lanza**, matrícula **44267** e o servidor **Adriane Blank Dobrotnick**, matrícula **24142**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **Avaliação Final** de desempenho no estágio probatório do servidor (a) **Jéssica Alves Peroni**, matrícula **48805**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, Secretário (a), em 05/06/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6424705** e o código CRC **CFE1A698**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 081/2020****Concessão de Autorização Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Tomelin Viagens e Turismo Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6408523/2020 - SEINFRA.UTP .

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico à Tomelin Viagens e Turismo Ltda., CNPJ nº 08.153.958/0001-24.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6408477** e o código CRC **889F51C4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 082/2020****Concessão de Autorização nº 286 do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da Sra. Maria Lucia Arce Mello em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6417862/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 286 a Maria Lucia Arce Mello, CPF nº 587.371.389-87.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417778** e o código CRC **41EA479D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 084

Concessão de Autorização nº 287 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Everton Linhares em prestar o Serviço de Transporte Especial e considerando que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 6428161/2020 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 287 a Everton Linhares, CPF nº 043.226.059-58.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428136** e o código CRC **72900614**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 153/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como

verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 69/19, conforme Memorando SEI nº 6435064/2020 – SEGOV.CGM.UPA, emitido pela comissão processante.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 08/06/2020, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6435832** e o código CRC **214771DD**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA Nº 117/2020/SMS

Autoriza a retomada das atividades dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas nas unidades vinculadas à Secretaria da Saúde do Município de Joinville

O Secretário da Saúde do Município de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, em acatamento à recomendação contida na [Portaria nº 35/2020/SMS](#), de 16 de março de 2020, e no [Decreto Municipal nº 37.576](#), de 17 de março de

2020, os estágios nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria da Saúde encontram-se suspensos, com o objetivo de diminuir a circulação de pessoas dentro das unidades e assim prevenir o contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

Considerando a atual projeção de crescimento da pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19 no Município de Joinville, aferida por análises sistemáticas dos dados relacionados à evolução de casos, combinadas com a disponibilidade de leitos e de estrutura de saúde;

Considerando as demandas advindas dos alunos e das próprias Instituições de Ensino no sentido da necessidade e importância da retomada gradativa das atividades dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas;

Considerando que, nos termos do art. 9º, I, do [Decreto Estadual nº 525/2020](#), a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares, é considerada atividade essencial;

Considerando, por fim, que a Secretaria de Estado da Saúde autorizou, por meio da [Portaria SES nº 353](#), de 25 de maio de 2020, a retomada gradativa das atividades dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas nas Unidades da SES;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a retomada, a partir de 15 de junho de 2020, das atividades dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas nas unidades vinculadas à Secretaria da Saúde do Município de Joinville.

§1º A retomada de que trata o caput deste artigo dependerá de solicitação expressa das Instituições de Ensino, a qual deverá ser encaminhada ao e-mail ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br, da Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), com no mínimo uma semana de antecedência à data proposta para início das atividades

§2º Havendo desistência dos campos de estágio, a instituição de ensino deverá comunicar a Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), mediante requerimento expresso a ser encaminhado ao e-mail ses.ngp.gtes@joinville.sc.gov.br.

§3º Caberá às Instituições de Ensino a decisão do retorno às aulas, fundamentada na legislação aplicável e nas normativas vigentes.

§4º As visitas técnicas permanecerão suspensas durante a vigência do art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, e suas atualizações, ou mediante disposição em contrário.

Art. 2º Competirá à Gerência de Gestão Estratégica e Articulação da Rede em Saúde, por meio da Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES), operacionalizar, organizar e administrar a retomada dos estágios curriculares obrigatórios e ligas acadêmicas nas Unidades da Secretaria de Saúde do Município de Joinville.

§1º Para preenchimento das escalas de estágios, a Coordenação de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) priorizará os projetos relacionados ao Centro de Triagem da Tupy e ao Inquérito Populacional, criado a partir da Portaria nº 95/2020/SMS.

§2º A liberação dos demais campos de estágio, condicionadas ao preenchimento da escala necessária aos projetos de que trata o parágrafo anterior, observará a premência de atendimento nos serviços de saúde sob gestão da Secretaria da Saúde do Município de Joinville durante o estado de emergência internacional decorrente pandemia da doença infecciosa viral respiratória COVID-19, provocada pelo agente Novo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 3º O fornecimento dos EPIs para os alunos é obrigatório e de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, e tais materiais devem ser fornecidos em tipo e quantidade adequados ao atendimento das necessidades do estágio, observadas as orientações das autoridades sanitárias aplicáveis a cada ambiente e/ou atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto Estadual nº 562, de 17 de abril de 2020, e suas atualizações.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433423** e o código CRC **6E64DC4A**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º 073/2015, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa n.º 18/2017, aprovada pelo Decreto n.º 29.994/2017, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato n.º **073/2015, firmado entre** o Hospital Municipal São José e a empresa Bycomp - Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática Ltda - ME, e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de suporte e manutenção no parque de informática:

I - Otacílio Dantas da Silva, Mat. 93244 (Titular);

II - Tiago Tamanini Pereira, Matrícula 51.272 (Titular);

III - Lucas de Souza Weber, Mat 92277 (Suplente);

IV - José Roberto Glavan, Matr 35583 (Suplente).

Art. 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

VIII - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

IX - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

XII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

I - Adriano Laemmle, Mat. 46369;

II - Alex Sandro Müller, Mat. 80822;

III - Israel Kraisch, Mat. 40392;

IV - Lucas de Souza Weber, Mat. 92277;

V - Marcos Soares de Oliveira, Mat 83799;

VI - José Roberto Glavan, Matr 35583;

VII - Tatiane Liester da Silva - Mat. 19374;

VIII - Vanessa Angeoleti, Mat. 70466.

Art. 5.º Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de

Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias, revogando-se expressamente a Portaria Conjunta nº 12/2019/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431603** e o código CRC **1942568B**.

PORTARIA SEI - SPS.GAB/SPS.NAD

PORTARIA Nº 007/2020

O Secretário da Subprefeitura da Região Sul, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 38.002 de 27 de Abril de 2020 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº **328/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Akon Ltda**, cujo objeto **refere-se à aquisição de mobiliário em geral**, para atender as necessidades das Subprefeituras e SEINFRA.

Fiscais:

Miria Luckfett Raimondi – matrícula 31.057

Luciana Regina Silveira Gonçalves – matrícula 23.527

Silvio Dorizete Fagundes – matrícula 48.329

Suplentes:

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

Jenifer Cardoso Da Silva – matrícula 43.864

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 620 Disponibilização: 18/01/2017 Publicação: 18/01/2017 período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcos Gabriel, Secretário (a) da Subprefeitura**, em 08/06/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438473** e o código CRC **6649E2D3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 296/2020 - SED.GAB

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE NOTEBOOKS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, temporariamente, a título gratuito, os notebooks abaixo listados à Secretaria Municipal de Saúde.

I. Patrimônio Joinville SED6641NW – Nº Série 4007694500012;

II. Patrimônio Joinville SED6640NW – Nº Série 4007694400048;

- III. Patrimônio Joinville SED6644NW – N° Série 4007694400106;
- IV. Patrimônio Joinville SED6637NW – N° Série 4007694400079;
- V. Patrimônio Joinville SED6634NW – N° Série 4007694400150;
- VI. Patrimônio Joinville SED6638NW – N° Série 4007694400061;
- VII. Patrimônio Joinville SED6633NW – N° Série 4007694400058;
- VIII. Patrimônio Joinville SED6639NW – N° Série 4007694400142;
- IX. Patrimônio Joinville SED6643NW – N° Série 4007694400068;
- X. Patrimônio Joinville SED6642NW – N° Série 4007694400026.

Art. 2º. De acordo com essa Portaria ficam instituídas as seguintes obrigações.

I. A CEDENTE disponibilizar o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

II. A CESSIONÁRIA deverá manter o bem objeto deste instrumento sob a sua guarda e inteira responsabilidade, bem como, responder por quaisquer danos ocasionados ao mesmo, ou ainda a terceiros, em decorrência de seu uso;

III. A CESSIONÁRIA deve devolver o bem objeto deste termo em bom estado de conservação e uso.

Art. 3º. O período de cessão dos notebooks terão início a partir de **08/06/2020 até 07/08/2020**, podendo ser renovado mediante nova solicitação.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, restando para cada qual tão-somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior à notificação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de junho de 2020

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439339** e o código CRC **62602953**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº 104/2020

Nomeia Comissão de Recebimento da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 089/2019, cujo objeto da Ata foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais para a manutenção do parque de informática do Município de Joinville, conforme especificações técnicas.

Fiscal Requisitante:

Robson Lima Lourenço - Efetivo

Nilton Rohricht Junior - Suplente

Fiscal Técnico:

Felipe de Lima - Efetivo

Marcelo da Silva Moura - Suplente

Fiscal Administrativo:

Mainara Corrêa - Efetivo

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Art. 2º - À comissão recebimento e fiscalização.

I – fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço;

II – atestar a prestação do fornecimento, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – receber e encaminhar o documento fiscal, devidamente atestadas, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao material que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação dos documentos fiscais recebidos e pagos, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço e com a lei;

VI – rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços e o ato licitatório;

VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços;

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG nº 19/2020.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418025** e o código CRC **87CC430A**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD

PORTARIA SEI Nº 2603/2020 - SGP.NAD

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

Resolve ,

Art.1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 373/2014, firmada entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Vicari Comércio de Extintores Ltda - ME, cujo objeto é contratação de Empresa para manutenção de extintores de incêndio, da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Dalcio José Vicente - matrícula 42.665

Mariane Maria Braz - matrícula 45.727

Marlon Chrystian Mohr - matrícula 38.209

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - matrícula 44.263

Milton Juares Farikoski - matrícula 44.249

Henrique Eduardo Ramos - matrícula 45.270

Art.2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.
- VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6066- SGP/USP de 13/08/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431096** e o código CRC **437FDA3D**.

EDITAL SEI Nº 6442083/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de junho de 2020.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 04/2020

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convoca Audiência Pública, a ser realizada em **25 de junho de 2020 (quinta-feira), às 14h00**, oportunidade na qual o Poder Executivo realizará a apresentação da proposta de **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 (LDO 2021)**, em atendimento ao art. 91 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a vigência do Ato da Mesa nº 59/2020 e a medida de distanciamento social como ferramenta eficaz de combate à proliferação do vírus COVID 19 - defendida por organismos internacionais, tais como a Organização Mundial da Saúde – esta Audiência Pública será realizada através de videoconferência e será transmitida em tempo real através dos canais de comunicação da Câmara de Vereadores de Joinville e também pelo YouTube.

Sala das Comissões, 05 de junho de 2020.

Vereador Cláudio Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Roque Mattei

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6442083** e o código CRC **92FDC509**.

EXTRATO SEI N° 6412995/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 410/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli ME**, que versa sobre a **contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de setembro/2018 à agosto/2019, em 4,9636% (quatro inteiros e nove mil, seiscentos e trinta e seis décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 57.950,20 (cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) para R\$ 60.830,14 (sessenta mil oitocentos e trinta reais e quatorze centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6092726, com a anuência da Subprefeitura da Distrital de Pirabeiraba através do memorando nº 6092716 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "**5.4** – Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato, por prazo superior a 12

(doze) meses poderá ser reajustado pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 4.051,21 (quatro mil cinquenta e um reais e vinte e um centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 07/10/2019 à 11/05/2020, conforme Informação SEI nº 6365777.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6412995** e o código CRC **5DEE9ECB**.

EXTRATO SEI Nº 6368569/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 28 de maio de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **142/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre aquisição de café, açúcar e filtro de papel. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **827/2020** 27.61001.6.122.1.2.2345.0.339000 Fonte 606 - Superávit de Recursos Próprio Indiretas - DETRANS. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6323423 - DETRANS.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6368569** e o código CRC **85AEA888**.

EXTRATO SEI Nº 6417189/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Termo de Contrato nº 265/202**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Osmar da Cunha O Empresário ME**, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, assinada em **04/06/2020**. **Onde se lê:** O Município de Joinville através da **Secretaria de Assistência Social**, com sede à Av. Coronel Procópio Gomes, 749 – Bucarein – 89202-423, Joinville – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.169.623/0001-10, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE... [...] Item 29, Material/Serviço Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas, por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. [...] Quantidade 2, Valor Unitário (R\$) R\$ 5.972,65, Valor Total (R\$) R\$ 11.945,30 [...] 4.1 - O prazo para início da prestação dos serviços será a partir da emissão de Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência do Termo de Contrato nº 283/2015 - DETRANS, a saber, até **27/04/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições no Termo de sub-rogação SEI nº 5681056 - SES.UCC.AGT. **Leia-se:** O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede à Av. Coronel Procópio Gomes, 749 – Bucarein – 89202-423, Joinville – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.184.785/0001-01, inscrição estadual isenta, doravante denominada CONTRATANTE... [...] Item 29, Material/Serviço Veículo com capacidade para 4 passageiros. Para trabalhar 12 (doze) horas, por dia, 5 (cinco) dias por semana, percorrer em média 3.500 km/mês. [...], Quantidade **5**, Valor Unitário (R\$) R\$ 5.972,65, Valor Total (R\$) **R\$ 29.863,25**. [...] 4.1 - O prazo para início da prestação dos serviços será a partir da emissão de Ordem de Serviço. O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência do Termo de Contrato nº 283/2015 - Fundo Municipal de Saúde, a saber, até **27/10/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições no Termo de sub-rogação SEI nº 5681056 - SES.UCC.AGT.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417189** e o código CRC **1F419793**.

EXTRATO SEI Nº 6415690/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Flexforma Comercial de Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda**, que versa sobre aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **848/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social e **839/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6399943- SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415690** e o código CRC **E8F05781**.

EXTRATO SEI Nº 6415925/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 097/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **GMX Locações e Serviços Ltda EPP**, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IGP-M”, referente ao período acumulado de janeiro/2019 a dezembro/2019, em 7,3179% (sete inteiros e três mil, cento e setenta e nove décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 126.991,26 (cento e vinte e seis mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) para R\$ 136.284,06 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e seis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 5916191, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 6159541 e nº 6191697 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à janeiro/2020, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 6.758,40 (seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), que corresponde à diferença das faturas emitidas de 03/02/2020 à 05/05/2020, conforme Informação SEI nº 6388605.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6415925** e o código CRC **14C8E61C**.

EXTRATO SEI Nº 6416589/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 137/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Walm Engenharia e Tecnologia Ambiental Ltda**, que versa sobre a **contratação de serviços especializados para a “elaboração de estudos (Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima) e outros necessários) para a obtenção do licenciamento ambiental e demais licenças outorgadas por órgãos das esferas municipal, estadual e federal, tais como Secretaria de Patrimônio da União (SPU), Capitania dos Portos e Fundação do Meio Ambiente (Fatma), indispensáveis para implantação das obras de macrodrenagem, microdrenagem, pavimentação e outras complementares na sub-bacia hidrográfica do rio Itaum-Açu, em área abrangida por bioma mata atlântica, incluindo ecossistemas de transição (manguezais)**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INCC - Coluna 39”, referente ao período de novembro/2018 a outubro/2019, em 4,2273% (quatro inteiros e dois mil, duzentos e setenta e três décimos de milésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 1.545.148,09 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e nove centavos) para R\$ 1.610.466,16 (um milhão, seiscentos e dez mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 6062091, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através dos memorandos nº 6237364 - SAP.UCP, nº 6256541 - SAP.GAB e Parecer nº 6236139 - SAP.UCP e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "6.2 Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta financeira. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do Índice Nacional de Custo de Construção Civil e Obras Públicas, série: Índice de Obras Rodoviárias – Serviços de Consultoria, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula: $R=V[I-I_0/I_0]$ onde: R = Valor do reajuste procurado; I_0 = índice inicial – correspondente ao mês da data final estabelecida para a entrega da proposta; I = índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta ; V = valor contratual dos serviços a serem reajustados. a. Somente estarão sujeitos a reajustamento os preços expressos em real, uma vez que os valores indicados em outras moedas terão variação cambial automática. b. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta

financeira, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses." III. Os efeitos do presente termo retroagem à novembro/2019, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 16.559,52 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas de 08/11/2019 à 04/05/2020, conforme Informação SEI nº 6408162.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416589** e o código CRC **B824F5DA**.

EXTRATO SEI Nº 6416380/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Akon Ltda**, que versa sobre aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº: **842/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, **845/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, **848/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6399472 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416380** e o código CRC **F0904CEF**.

EXTRATO SEI Nº 6418889/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **144/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Space Informática e Móveis para Escritório Eireli**, que versa sobre aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **839/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **842/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **845/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **850/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6396502 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418889** e o código CRC **F0639B8A**.

EXTRATO SEI Nº 6418669/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **144/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Vinicius Chaves dos Santos**, que versa sobre aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das Unidade da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **839/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **842/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **845/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.449000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social, nº **850/2020** - 17.41001.8.244.8.2.2321.0.449000 Fonte 635 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6397175 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418669** e o código CRC **36AFCCE9**.

EXTRATO SEI Nº 6418188/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli**, que versa sobre aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **848/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6398976 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418188** e o código CRC **CBA0F32B**.

EXTRATO SEI Nº 6417895/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **147/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville** representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Jhonatan Bagatoli**, que versa sobre aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a dotação orçamentária nº **848/2020** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 Fonte 665 - Superávit Transferência do Sistema Único Assistência Social - SUAS/Estado - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 6399242 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417895** e o código CRC **C4EC8942**.

EXTRATO SEI Nº 6438824/2020 - SES.UGE.APL

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-005, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, inscrito no CNPJ sob nº 08.184.821/0001-37, na qualidade de interveniente Promotor, da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José, referente ao Chamamento Público 004/2020/SMS destinado ao **serviço de armazenagem e distribuição de máscaras caseiras a**

serem disponibilizadas pela **Secretaria da Saúde**, em caráter de doação sem ônus ou encargos, torna público que está **transferindo a data de recebimento das propostas até às 18:00 do dia 26/06/2020**, por meio eletrônico, através do e-mail **planejamento.saude@joinville.sc.gov.br**, mediante o envio dos documentos elencados no ato convocatório. O Edital de Chamamento Público bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados no portal eletrônico da Prefeitura na página **www.joinville.sc.gov.br**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6438824** e o código CRC **3890E9F0**.

EXTRATO SEI Nº 6430562/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **269/2020**, destinada a Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais. **Fornecedor:** Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda. **Valor Total:** R\$ 25.080,00 Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430562** e o código CRC **8603AD40**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: SANACY - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	TUBO HIDRÁULICO	Unidade	47	R\$ 1.250,00
Marca: FUNCY Fabricante: FUNCY Modelo / Versão: FUNCY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400 (Código: 18003)				
6	TUBO HIDRÁULICO	Unidade	3	R\$ 1.250,00
Marca: FUNCY Fabricante: FUNCY Modelo / Versão: FUNCY Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, JM, FD, DN 400 (Código: 18003)				



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430035** e o código CRC **41229F90**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6425430/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **018/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a aquisição de café, açúcar e filtro de papel, assinada em 05/06/2020, no valor de R\$ 47,60 (quarenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425430** e o código CRC **7285B9C7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6425345/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **017/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a aquisição de café, açúcar e filtro de papel, assinada em 05/06/2020, no valor de R\$ 119,00 (cento e dezenove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425345** e o código CRC **E7CAEFAA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6425200/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **016/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Municipal**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Alta Comercial Eireli**, que versa sobre a aquisição de café, açúcar e filtro de papel, assinada em 05/06/2020, no valor de R\$ 309,40 (trezentos e nove reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6425200** e o código CRC **2301A52F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6418109/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **137/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 04/06/2020, no valor de R\$ 14.369,96 (quatorze mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa

e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418109** e o código CRC **0BEA8BF1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6418192/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 138/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, que versa sobre a aquisição de materiais de construção - Material Bruto, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 04/06/2020, no valor de R\$ 27.745,00 (vinte e sete mil setecentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418192** e o código CRC **B903ED91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6418241/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **142/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Bogo-Filhos Materiais de Construção Ltda** que versa sobre a aquisição de material hidráulico, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 04/06/2020, no valor de R\$ 899,90 (oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418241** e o código CRC **24C7CC42**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6418377/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **135/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Kelly A. D. S. Miniolli Comércio de Produtos - ME**, que versa sobre a aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, assinada em 04/06/2020, no valor de R\$ 1.754,50 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418377** e o código CRC **819E8851**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6430576/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 076/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: NEURI ANTONIO PESSAIA EIRELI EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM PARA AS UNIDADES DE TRATAMENTO DOS RIOS CUBATÃO E PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO Nº 013/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 166.725,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/06/2020, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430576** e o código CRC **9B1F317E**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6428759/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 077/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRAGAGEM, REGENERAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE AREIAS DO POÇO DE SUÇÃO E DESARENADORAS DA ETA CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: LICITAÇÃO N° 014/2020

VIGÊNCIA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

VALOR: R\$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 16:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 05/06/2020, às 18:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428759** e o código CRC **246FC7F1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6428390/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **329/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theophanes de França Júnior e a empresa **Akon Ltda**, representada pelo Sr. Sander Santos Piffer, que versa sobre a aquisição de mobiliário em geral para

atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, assinado em 05/06/2020, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 4.140,00 (Quatro mil e cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428390** e o código CRC **435E7E5D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6416871/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **318/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **SAMANTHA BORGES - ME**, representada pela Samantha Borges, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **04/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 36.939,84 (trinta e seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416871** e o código CRC **1C456621**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6416989/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 317/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sr.Vagner Ferreira de Oliveira e a empresa **OSMAR DA CUNHA O EMPRESÁRIO**, representada pelo Sr. Osmar da Cunha, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **04/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6416989** e o código CRC **3683651F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6418809/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 04 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **315/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Ângelo Bertolini e a empresa **PAULO BEZ BATTI O COMERCIANTE**, representada pelo Sr. Paulo Bez Batti, que versa sobre a **contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos**, assinado em **04/06/2020**, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 116.799,96 (cento e dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6418809** e o código CRC **CBA77AB7**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6436448/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **272/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial do medicamento ABIRATERONA, 250 MG, comprimidos, a fim de atender as decisões dos Requerimentos Administrativos nº 091/2020/NAT em nome do paciente J.S e nº 102/2020/NAT em nome do paciente D.A.H, para o período de 180 (cento e oitenta) dias. **Fornecedor:** Cirurgica Santa Cruz Com. de Produtos Hospitalares Ltda. **Valor Total:** R\$ 20.016,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436448** e o código CRC **9A1EB79D**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 6435713/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **271/2020**, destinada a Aquisição de vales transporte aos pacientes que frequentam os serviços vinculados à Gerência de Serviços Especiais. **Fornecedor:** GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA **Valor Total:** R\$ 25.080,00 Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6435713** e o código CRC **B40C3902**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6440385/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Contrato: 018/2016 (assinado em 19/01/2016).

6º Termo Aditivo RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**”, alínea *c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*, e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. Conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 5933670/2020 - HMSJ.DNIR.ALA. Tal medida é justificada em razão da homologação de nova licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, considerando que a vigência deste contrato chegará ao término em 19/07/2020. Termo assinado em 08/06/2020.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, constantes na tabela SIGTAP-SUS, na forma do **Pregão Presencial nº. 091/2015**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440385** e o código CRC **39936149**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 6440488/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Contrato: 143/2018 (assinado em 26/09/2018).

2º Termo Aditivo RESCISÃO do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea 2) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*, e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores. Conforme solicitado através do Memorando SEI Nº 5933809/2020 - HMSJ.DNIR.ALA. Tal medida é justificada em razão da homologação de nova licitação destinada a contratação de empresa para prestação de serviços em saúde na área de análises clínicas (laboratório de apoio) para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville (Laboratório Municipal, Pronto Atendimento e Unidades de Pronto Atendimento) e Hospital Municipal São José, considerando que a vigência deste contrato chegará ao término em 26/09/2020. Termo assinado em 08/06/2020.

Objeto: Contratação de serviço para realização de exames laboratoriais de Hemocultura automatizada e Antibiógrama por Concentração Inibitória Mínima (CIM), quando da positividade da amostra, para pacientes internados no Hospital Municipal São José, no caso de não ser possível a realização dos exames pelo Laboratório do Hospital Municipal São José, na forma do **Pregão Eletrônico nº 369/2018**.

Empresa: Laboratório Gimenes Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 08/06/2020, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6440488** e o código CRC **714E95FB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6430007/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 05 de junho de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato n° 078/2015**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n° 76.352.442/0001-69

OBJETO: REAJUSTE no percentual do aluguel em 2,399%, correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE) no período de maio de 2019 a abril de 2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n° 050/2015

VALOR: R\$ 3.053,16 (três mil e cinquenta e três Reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430007** e o código CRC **7A29D401**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6423774/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **497/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa **Engeplanti Consultoria Ltda**, representada pelo Sr. Marco Aurélio Sacenti, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma do Prédio denominado "Futuro Centro de Formação da Secretaria da Educação" ou "Prédio da Rua das Palmeiras". O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de execução em 05 (cinco) meses, alterando seu vencimento para o dia 04/11/2020. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6337594 e n. 6410762- SED.UIN, Cronograma Físico-Financeiro SEI nº 6311542, Justificativa SEI nº 6333442 e Parecer Jurídico SEI nº 6416222 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6423774** e o código CRC **F6918F62**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6423705/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **218/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, representada pela Sra. Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Sra. Aline Kainickam de Andrade Silva, que versa sobre a prestação de serviços e venda de produtos de

postagem, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 130/2018. O Município adita o contrato prorrogando a vigência do Contrato original por mais 12 meses, de 06/06/2020 até 06/06/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6423705** e o código CRC **B4931B09**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6433470/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 269/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelos Secretários/Gestores, Sr. Afonso Carlos Fraiz, Sr. Jean Rodrigues da Silva e Sr. Caio Pires do Amaral, e a empresa **D.V.T. - Participações Ltda**, representada pelo Sr. Tiago Pinnow Escorza, que versa sobre a locação de imóveis pelo município a serem utilizados pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, Secretaria da Saúde e pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 05/06/2021. Justifica-se conforme documento SEI n. 6215436, memorandos SEI n. 6263004 e n. 6408645- SAMA.NAD e Parecer Jurídico SEI nº 6417585 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433470** e o código CRC **40D65A00**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6434386/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor RENATA CRISTIANE ALVES SERAFIM no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2020, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6434386** e o código CRC **DD87CD88**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6436455/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ELIANE ANDREATA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436455** e o código CRC **CAC49288**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6436804/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ANA CRISTINA DA SILVA MAIA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436804** e o código CRC **267E0E79**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6437738/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 08 de junho de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ROBERTO RENA DE FREITAS no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 08/06/2020, às 11:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6437738** e o código CRC **E7EE1F55**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6436028/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, através do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 035/2020**, destinado à **Contratação de empresa para realização de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil - SINAPI, para manutenção predial preventiva, corretiva e adequações de layout, sob demanda, para unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: **PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 8.372.372,25**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6436028** e o código CRC **019FACB9**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6435933/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o **Pregão Eletrônico nº 144/2020**, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviço de manejo de resíduos do Grupo A infectantes (bolsas de sangue transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes) e Grupo B - químicos (líquidos e sólidos), incluindo as seguintes etapas: coleta, transporte, tratamento e destinação final**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado

às empresas vencedoras e seu respectivo valor total por lote ou valor total por item, quais sejam: Servioeste Sol Amb Ltda, Lote 1, R\$ R\$ 120.930,00; Cetrilife Trat Res Serv Saúde Ltda, item 4, R\$ 5.000,00; item 5, R\$ 3.000,00; item 6, R\$ 448,00; item 8, R\$ 42.000,00; item 9, R\$ 1.446,00; item 10, R\$ 13.200,00; item 12, R\$ 798,00. Fracassados: 7 e 11.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6435933** e o código CRC **F42F0DA0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6409452/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 108/2020, UASG 453230, destinado à locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RIACHO TRANSPORTES LTDA, ITEM 01 – R\$ 94,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/06/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 03/06/2020, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6409452** e o código CRC **12A7F181**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6431612/2020 -

CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020, destinado à **AQUISIÇÃO DE GRADES INOXIDAVEIS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Aquisição de Grades Inoxidáveis, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 33.910,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: J2 MERCANTIL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25.800,0000 .	



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431612** e o código CRC **99DCB7CB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6431641/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RENOVAÇÃO DE GARANTIA CISCO**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1	
Descrição: Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local	
Descrição Complementar: Serviço de renovação de garantia Cisco para ASA5516, CT2504, AIR-AP2802 e AIRCAP1602I , conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Julgamento por preço global, o licitante vencedor deverá apresentar a planilha detalhada.	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 82.017,6000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 1,00
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: A. C. BATISTA INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 69.990,0000 .	



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431641** e o código CRC **86067105**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6431714/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 039/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 17539 - TUBO, FD, PONTA E BOLSA, DN 500 - AMPLA PARTICIPAÇÃO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 96	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 959,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: N B FALCE CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 843,5000 e a quantidade de 96 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N B FALCE CIA LTDA, CNPJ/CPF: 82.643.131/0001-51, Melhor lance: R\$ 843,5000
Item: 2		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 17539 - TUBO, FD, PONTA E BOLSA, DN 500 - Item destinado exclusivamente à participação de ME e EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 6	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 959,5800	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES , pelo melhor lance de R\$ 887,0000 e a quantidade de 6 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 887,0000

Item: 3

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Código: 18369 - LACRE PARA HIDROMETRO, 3/4´, ANTI-FRAUDE, TRAVAMENTO COM PINO, COM LOGO, AZUL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 10.000	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 2,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Cancelado no julgamento	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/06/2020 15:05:55	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificado, pois não apresentou os documentos solicitados dentro do prazo previsto no item 18.1 do Edital.

Item: 4

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Adaptador tubo precisão, adaptador - metalico , pvc	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 4.750	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 59,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,7200 e a quantidade de 4.750 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 23,7200

Item: 5

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Código: 19643 - KIT CAVALETE, PVC, 3/4' - Item destinado exclusivamente à participação de ME e EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 250	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 59,1300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 23,7200 e a quantidade de 250 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 08.164.724/0001-82, Melhor lance: R\$ 23,7200

Item: 6

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	
Descrição Complementar: Código: 20582 - LUVA DUPLA DE COMPRESSÃO, 32 MM	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 12,0200	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES , **pelo melhor lance de R\$ 7,8500 e a quantidade de 150 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 7,8500

Item: 7

Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO

Descrição Complementar: Código: 20619 - TUBO FD, K7, JE2GS, DN 350

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 759,5400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES , **pelo melhor lance de R\$ 750,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 750,0000

Item: 8		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 22148 - TUBO, FD, PB, K7, JGS, DN 400		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 60	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 766,5400	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
<p>Adjudicado para: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES , pelo melhor lance de R\$ 840,0000 , com valor negociado a R\$ 766,5000 e a quantidade de 60 Unidade .</p>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: L. A. ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES, CNPJ/CPF: 35.703.977/0001-50, Melhor lance: R\$ 840,0000, Valor Negociado: R\$ 766,5000
Item: 9		
Descrição: ADAPTADOR TUBO PRECISÃO		
Descrição Complementar: Código: 24942 - VÁLVULA DE GAVETA, FD, FF, CE, CORPO CURTO E CABEÇOTE, PN 16, DN 350		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 4	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 6.340,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
<p>Adjudicado para: VALSAN SANEAMENTO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4.990,0000 e a quantidade de 4 Unidade .</p>		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:06	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: VALSAN SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/CPF: 32.116.308/0001-93, Melhor lance: R\$ 4.990,0000



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431714** e o código CRC **4B0425C6**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6431676/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DE EXPEDIENTE**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1		
Descrição: FICHEIRO		
Descrição Complementar: Código: 16225 - SACO DE LIXO, 40L, VERMELHO, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRA, PACOTE COM 100 UNIDADES		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 150	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 13,0000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: CHARLES JOSE SCHWANKE EMBALAGEM , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 150 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CHARLES JOSE SCHWANKE EMBALAGEM, CNPJ/CPF: 30.226.805/0001-19, Melhor lance: R\$ 9,0000
Item: 2		
Descrição: FICHEIRO		
Descrição Complementar: Código: 16806 - PAPEL SULFITE, A4, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 1.500	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 17,5700	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 12,3400 e a quantidade de 1.500 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI, CNPJ/CPF: 21.912.865/0001-02, Melhor lance: R\$ 12,3400

Item: 3

Descrição: FICHEIRO**Descrição Complementar:** Código: 19036 - ÁLCOOL EM GEL, 70%, REFIL 800 ML

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18,8200**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME , pelo melhor lance de R\$ 10,1200 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME, CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, Melhor lance: R\$ 10,1200

Item: 4

Descrição: FICHEIRO**Descrição Complementar:** Código: 19037 - SUPORTE PARA FIBRA MINI LOCK, CABO ALUMÍNIO DE 1,40 METROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 24,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME , pelo melhor lance de R\$ 19,9200 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME, CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, Melhor lance: R\$ 19,9200

Item: 5

Descrição: FICHEIRO	
Descrição Complementar: Código: 19054 - DISPENSER, COM ALAVANCA, PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 175,8300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	
Adjudicado para: CLAUDIO ROBERTO ROSA FILHO , pelo melhor lance de R\$ 99,0000 e a quantidade de 25 Unidade .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CLAUDIO ROBERTO ROSA FILHO, CNPJ/CPF: 04.048.603/0001-14, Melhor lance: R\$ 99,0000

Item: 6

Descrição: FICHEIRO	
Descrição Complementar: Código: 19055 - REFIL PARA DISPENSER DE FIO DENTAL	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
Quantidade: 25	Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R\$ 20,3300	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01
Situação: Adjudicado	

Adjudicado para: COMERCIAL MULTVILLE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,0000 , com valor negociado a R\$ 20,3300 e a quantidade de 25 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 17:00:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA, CNPJ/CPF: 06.220.022/0001-43, Melhor lance: R\$ 26,0000, Valor Negociado: R\$ 20,3300, Motivo: valor negociado

Item: 7

Descrição: FICHEIRO**Descrição Complementar:** Código: 19064 - PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITARIO

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, CNPJ/CPF: 34.999.091/0001-32, Melhor lance: R\$ 1,0000

Item: 8		
Descrição: FICHEIRO		
Descrição Complementar: Código: 19711 - MOP MOLHADO COM BALDE (ESPREMEDOR REFIL, CABO E BALDE)		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 20	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 71,1600	Intervalo Mínimo entre Lances: 0,01 %	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME , pelo melhor lance de R\$ 62,0000 e a quantidade de 20 Unidade .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E COME, CNPJ/CPF: 08.903.201/0001-00, Melhor lance: R\$ 62,0000
Item: 9		
Descrição: FICHEIRO		
Descrição Complementar: Código: 19844 - PAPEL SULFITE, A3, GRAMATURA MÍNIMA 75, BRANCO, PARA USO EM COPIADORAS E IMPRESSORAS		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
Quantidade: 40	Unidade de fornecimento: Unidade	
Valor Estimado: R\$ 41,9000	Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01	
Situação: Adjudicado		
Adjudicado para: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 35,6500 e a quantidade de 40 Unidade .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PERFORMACE COMERCIO & SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.682.219/0001-01, Melhor lance: R\$ 35,6500

Item: 10

Descrição: FICHEIRO**Descrição Complementar:** Código: 21813 - REMOVEDOR DE CERA A BASE D
ÁGUA - 5 LITROS

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 36,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO , pelo melhor lance de R\$ 19,3500 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	05/06/2020 16:58:51	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, CNPJ/CPF: 34.999.091/0001-32, Melhor lance: R\$ 19,3500

Item: 11

Descrição: FICHEIRO**Descrição Complementar:** Código: 26485 - VASSOURA, CIPÓ, CABO DE
MADEIRA, 120 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 17,9600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Cancelado no julgamento

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Item cancelado no julgamento	04/06/2020 16:10:52	Item cancelado no julgamento. Motivo: Desclassificado, os valores apresentados estão acima do máximo estimado e não houve interesse em apresentar lance.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/06/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 08/06/2020, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6431676** e o código CRC **6C51A6D9**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 6428918/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que **Pregão Eletrônico nº 068/2020**, referente a Contratação de serviços de coleta, transporte e descarte, de resíduos de caixa de gordura/caixa de passagem, de efluentes recolhidos das fossas, através de caminhão alto-vácuo, limpeza e desobstrução de tubulação com hidrojateamento, limpeza e desinfecção de caixas d'água, **restou fracassado**, conforme motivos expostos na Ata de Julgamento. A Ata encontram-se apenas ao Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/06/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428918** e o código CRC **44483C78**.

COMUNICADO SEI N° 6430318/2020 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 05 de junho de 2020.

Em atendimento ao art. 5° da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor listado abaixo, que referente as publicações oficiais, no decorrer de 2020;

Considerando que todos os atos oficiais do Hospital Municipal São José (publicações das fases dos pregões, inexigibilidades, dispensas, extratos de contrato, entre outros) deverão ser publicados em Diário Oficial, conforme a Constituição Federal determina em seu artigo 37:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]

Considerando que tal medida visa dar total legalidade e transparência aos processos realizados por estas instituições públicas;

Considerando que em caso de atraso no pagamento, será aplicada a suspensão de novas publicações, impossibilitando a abertura de novos pregões e homologações dos mesmos;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, torna-se absolutamente necessário o pagamento dos fornecedores listados abaixo, garantindo assim a continuidade da prestação de serviço.

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	NC COMUNICAÇÕES S.A.	6323	R\$ 447,76	08/06/20
		6332	R\$ 895,52	08/06/20
		6346	R\$ 447,76	08/06/20
		6331	R\$ 447,76	08/06/20
		6319	R\$ 447,76	08/06/20
		6345	R\$ 447,76	08/06/20
		6347	R\$ 895,52	08/06/20
		6501	R\$ 447,76	08/06/20
		6502	R\$ 447,76	08/06/20
		6497	R\$ 447,76	08/06/20
		6516	R\$ 447,76	08/06/20
		6644	R\$ 447,76	08/06/20
		6676	R\$ 447,76	08/06/20
		6651	R\$ 447,76	08/06/20
		6697	R\$ 447,76	08/06/20
		6699	R\$ 447,76	08/06/20
		6596	R\$ 447,76	08/06/20
		6591	R\$ 447,76	08/06/20
		6595	R\$ 447,76	08/06/20
		6593	R\$ 895,52	08/06/20
		6594	R\$ 895,52	08/06/20
		6762	R\$ 895,52	08/06/20
		6767	R\$ 447,76	08/06/20
6765	R\$ 447,76	08/06/20		
6764	R\$ 447,76	08/06/20		
6763	R\$ 1.343,28	08/06/20		
6766	R\$ 447,76	08/06/20		
6768	R\$ 447,76	08/06/20		
6769	R\$ 447,76	08/06/20		
Valor Total:			R\$ 16.119,36	



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/06/2020, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6430318** e o código CRC **0A523638**.

DECISÃO SEI Nº 6439456/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 08 de junho de 2020.

Requerimento Administrativo nº 130/2020/NAT

Solicitante: J. L. G. de C.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6427908), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária J. L. G. de C., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 08/06/2020, às 13:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439456** e o código CRC **C255C67C**.

ERRATA SEI Nº 6417304/2020 - SAMA.UAT

Joinville, 04 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna

público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI N° 66/2020 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Matheus Meerholz Seefeld

Registro Profissional: CREA N° 128502-5-SC

ART: 6987442-6 Data término: 22/05/2023

Leia-se:

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eder Corbari

Registro Profissional: CREA N° 091317-7-SC

ART: 7007797-9 Data término: 10/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/06/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417304** e o código CRC **08AAE884**.

ERRATA SEI N° 6439388/2020 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de junho de 2020.

Decreto n° 38.179, de 18 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1444, de 18 de maio de 2020.

Onde se lê: "Vanessa Batista Renedo Fiz, matrícula 52.220, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde".

Leia-se: "Vannessa Batista Renedo Fiz, matrícula 52.220, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde".

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/06/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6439388** e o código CRC **71431F7A**.

EXTRATO DE CANCELAMENTO SEI Nº 6433720/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 08 de junho de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Despacho SEI nº 6433714, por meio do qual promove-se o **cancelamento parcial da Ata de Registro de Preços nº 363/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 099/2019**, visando a futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**, considerando que a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, solicitou o cancelamento em face da comunicação do laboratório Teuto de que o medicamento foi descontinuado, diante do cenário da pandemia do COVID-19, para quem restou adjudicado o item e seu valor unitário: item 71, R\$ 0,057.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 08/06/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6433720** e o código CRC **2F5C32F4**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 16/2020 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 04/06/2024 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: ASF Participações Ltda.

CNPJ: 00.263.313/0001-32

Atividade: *Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais – exclusive para ampliação de atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.*

CONDEMA nº 01/13: 71.11.20M

Endereço: Rua dos Franceses, 153

Bairro: Zona Industrial Norte

Inscrição Imobiliária: 08.03.45.56.4000

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheiro Ambiental Rodrigo Luis da Rosa - CREA/SC nº 066236-7 - ART nº 6969916-4 (Elaboração do Relatório Ambiental Prévio, PMR, PGRCC)
- Engenheira Civil Luciano Juliana Liebl Paiva Ferreira - CREA/SC nº 128167-0 - ART nº

6947078-1/6947154-3/6947111-0 (Levantamento Planialtimétrico, Projeto e Execução de Terraplanagem, Alvenaria, Rede Hidrossanitária, Sistema de Tratamento de Efluentes)

Ressalta-se que o responsável técnico por documentação anotada dentro do sistema CREA, assume a responsabilidade por eventuais danos que o empreendimento causar a terceiros, no que tange aos aspectos técnicos dos estudos por ele realizado, dentro do disposto no artigo 186 da [Lei Federal nº 10.406/02](#). E ainda, informa-se que constitui crime contra a administração ambiental, segundo a [Lei Federal nº 9.605/98, art. 69-A](#), elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, incorrendo o responsável pelo estudo, laudo ou relatório, as penalidades previstas naquela lei.

Os dados, informações e conclusões apresentadas nos documentos aqui analisados são de responsabilidade de seus respectivos autores.

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base no Parecer Técnico nº 6414389, e refere-se à viabilidade de implantação de um galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais. Conforme projeto arquitetônico e estudo apresentado o galpão contará com área construída de 499,95 m² em um imóvel matriculado na 1º R.I. sob nº 114.792.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90, NBR 10.151/00 e COMDEMA 03/2018.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Seguir o Plano de Monitoramento de Ruídos (PMR) apresentado.

3.1.4 Apresentar **semestralmente** relatório de monitoramento de ruído.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local não é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários, conforme Declaração de Análise de Viabilidade Técnica - DAVT nº 051/2019, emitido pela Companhia Águas de Joinville. O empreendedor deverá executar o sistema de tratamento de efluentes sanitários proposto.

3.2.2 Seguir o Plano de Operação e Manutenção dos Sistemas de Tratamento de Efluentes Sanitários apresentado. A manutenção deverá ocorrer conforme indicação no documento SEI nº 5327968, durante toda a operação do empreendimento.

3.2.3 Apresentar anualmente laudo de análise conclusivo da ETE, contendo todos os parâmetros indicados na Instrução Normativa - IN 02 da SAMA e comprovante de coleta destinação do lodo por empresa devidamente licenciada.

3.2.4 Deverá dispor de banheiros químicos com armazenamento temporário dos resíduos e em seguida destiná-los a uma estação de tratamento de esgotos sanitários tendo em vista a geração de efluentes sanitários no período de implantação do empreendimento.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo. Para execução de terraplanagem será emitida autorização específica.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar **semestralmente** Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Deverá ser solicitada a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta Licença Ambiental de Instalação.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar

as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 04/06/2020, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6417153** e o código CRC **BF3329A2**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 6428829/2020 - SAS.UAC

Joinville, 05 de junho de 2020.

Resolução nº 019 de 02 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

conforme deliberação em reunião ordinária no dia 06 de maio de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI nº6304749 que solicita a 4ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, que compreende adequação orçamentária para reforço da dotação orçamentária 589 na ação 2.002320 no valor de R\$ 360.000,00 para possibilitar a utilização dos recursos da 2ª e 3ª parcelas do termo de Cofinanciamento Estadual para execução em Benefícios Eventuais com a conseqüente redução do valor nas seguintes dotações: 594 - ação 2.002320 valor R\$ 100.000,00, 779 - ação 2.002365 valor R\$ 60.000,00 e 785 - ação 2.002365 valor R\$ 200.000,00;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 4ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, que compreende adequação orçamentária para reforço da dotação orçamentária 589 na ação 2.002320 no valor de R\$ 360.000,00 para possibilitar a utilização dos recursos da 2ª e 3ª parcelas do termo de Cofinanciamento Estadual para execução em Benefícios Eventuais com a conseqüente redução do valor nas seguintes dotações: 594 - ação 2.002320 valor R\$ 100.000,00, 779 - ação 2.002365 valor R\$ 60.000,00 e 785 - ação 2.002365 valor R\$ 200.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº 6434786.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 08/06/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6428829** e o código CRC **E20DE9F9**.
